



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

PROJETO DE LEI Nº 237/2023

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis o Dia Municipal de Conscientização da Neuromielite Óptica.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Assis o Dia Municipal de Conscientização da Neuromielite Óptica, a ser comemorado anualmente em 27 de março.

Art. 2º No Dia Municipal de Conscientização da Neuromielite Óptica, a Secretaria Municipal de Saúde, em alusão à data, poderá realizar atividades com os seguintes objetivos:

I - Conscientizar a população sobre os sintomas desta grave doença neurológica e chamar a atenção para a importância de se buscar precocemente o tratamento;

II - Dar maior visibilidade ao tema estimulando o envolvimento de profissionais da rede pública e particular da área da Saúde, para a realização de palestras, debates, fóruns, e demais mecanismos de participação da sociedade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assis, 27 de novembro de 2023.

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Vereador – PSD





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A neuromielite óptica é conceituada como uma doença autoimune inflamatória do sistema nervoso central e é caracterizada por atingir e destruir os nervos ópticos e a medula espinhal.

O corpo produz um anticorpo chamado aquaporina 4 e ele ataca uma proteína responsável por transportar água no sistema nervoso. Isso causa a destruição de células e fibras nervosas na medula espinhal (mielite) e no nervo óptico (neurite óptica).

A neuromielite óptica causa sintomas semelhantes àqueles da esclerose múltipla, já tendo chegado a ser considerada uma variante dessa enfermidade. Contudo, com o avanço das pesquisas ao longo dos anos, hoje é possível diferenciá-las com alguns critérios de avaliação, como a extensão das lesões. Em ressonância magnética da medula espinhal a maioria dos pacientes de NMO apresentam lesões medulares extensas, cobrindo três ou mais segmentos vertebrais. Portanto, os ataques dessa doença costumam ser mais severos. Isso faz com que o risco de incapacidade seja maior no transtorno de espectro de Neuromielite Óptica do que na Esclerose Múltipla.

É importante ressaltar que o tratamento das doenças são completamente diferentes e existem evidências de que o uso de Beta Interferons – um dos medicamentos utilizados no tratamento da Esclerose Múltipla – pode interferir negativamente no prognóstico do paciente com Neuromielite Óptica. Logo, é recomendado que as pessoas busquem um médico capacitado para diagnóstico diferencial.

A data proposta, ou seja, o dia 27 de março, está em consonância com aquela adotada em outros países, onde a cor verde tem sido usada para sinalizar a luta em prol dos portadores da NMO.

Diante da relevância da matéria e do interesse público da qual está revestida, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Assis, 27 de novembro de 2023.

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Vereador – PSD

